



DECRETO Nº. 019/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.986, de 26 de março de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.841/2018, de 30 de agosto de 2018, mediante inclusão das ações e altera a Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018:

- Ação:- Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3;
 - Programa 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
 - Unidade 001 - Departamento de Assistência Social;
 - Projeto Atividade - 08.243.0012.2059 - Manutenção do Programa
- FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3
 - Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.
 - Valor R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
- Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
- Valor R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
- Natureza da Despesa:- 3.3..90.30.00.00 - Material de Consumo.
- Valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
- Natureza da Despesa:- 3.3..90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.
- Valor R\$ 14.000,00 (*quatorze mil reais*).

Inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional



especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2059 - Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Conta da despesa - 01484 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 9.240,00 (*nove mil duzentos e quarenta reais*).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 01485 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 2.760,00 (*dois mil setecentos e sessenta reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01486 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 16.000,00 (*dezesesseis mil reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Conta da despesa - 01487 - 00964 - 1005/03/04/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 14.000,00 (*quatorze mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município pelo Fundo Estadual de Assistência Social, valor este que já se encontra em conta corrente do Banco do Brasil S/A, Agencia de Ribeirão do Pinhal, conta corrente nº 23.850-3, recurso este que se encontra contabilizado na conta de receita nº 1.7.2.8.99.11.0600.00 - Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3 e rendimentos na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.91.00 - Remuneração de depósito bancário - Manutenção do Programa - FEAS INCENTIVO - C/C 23850-3.



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 27 de março de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal